

PORTARIA GP/IPESAÚDE Nº 59, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O Diretor Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - Ipesaúde, no uso das atribuições legais dispostas no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006 (Lei de criação do Ipesaúde);

Considerando o artigo 4º, da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006, compete ao Ipesaúde, no cumprimento da sua finalidade básica, a realização de ações de medicina preventiva e curativa, a serem desenvolvidas mediante a aplicação de programas de assistência médica ambulatorial, através de serviços próprios, complementados por prestadores credenciados;

E ainda, a necessidade de garantir a promoção das referidas ações sob criterioso controle de qualidade e eficiência;

Em consonância com a manifestação favorável do Conselho Deliberativo do Ipesaúde, na reunião ocorrida em 30 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Atualizar a Tabela de Procedimentos Ipesaúde, referente aos serviços de **Angiotomografia**, sob os respectivos códigos, valores e detalhamentos (íntegra disponível no site www.ipesaude.se.gov.br).

CÓDIGOS	PROCEDIMENTOS	VALORES/ PACOTES
0.92.17.0099	ANGIOTOMOGRAFIA – (CRÂNIO, OU PESCOÇO, OU TÓRAX – ARTERIAL E VENOSO)	750,00
0.92.17.0102	ANGIOTOMOGRAFIA CORONARIANA	750,00
0.92.17.0110	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA TORÁCICA	750,00
0.92.17.0129	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA ABDOMINAL	750,00
0.92.17.0130	ANGIOTOMOGRAFIA DO ABDOMEN (SUPERIOR E PELVE – ARTERIAL E VENOSO)	750,00
0.92.17.0131	ANGIOTOMOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES (SEGMENTO COMPLETO ARTERIAL E VENOSO)	750,00
0.92.17.0132	ANGIOTOMOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES (SEGMENTO COMPLETO ARTERIAL E VENOSO)	750,00

Art. 2º – Os serviços descritos acima se referem a pacote completo, incluindo todas as despesas com material, medicamentos, insumos e honorários médicos, exceto do anestesiológico, quando for o caso.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, quando, a partir de então os serviços descritos deverão ser autorizados, exclusivamente, pelos respectivos códigos.

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, Aracaju, 03 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE.



CHRISTIAN OLIVEIRA
Diretor Presidente do Ipesaúde